



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640 - 000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.115/2006

Ementa: *“Que dá nome às ruas dos Bairros e contém outras providencias”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas do Condomínio Bela Vista, denominadas de Ruas A, B, C, D, E e a Avenida Palestina, passarão respectivamente a denominar-se: Rua A – Rua Jair Gouvêa de Rezende; Rua B – Rua Sebastião Rodrigues Tostes; Rua C - Rua do Cágado; Rua D – Rua Esperança; Rua E - Rua Espanha Mar.

Parágrafo Único: A Avenida Palestina permanecerá com o mesmo nome.

Art. 2º - Fica denominada Rua Poeta Ênio Tadiello a rua do Bairro Nossa Senhora do Monte Líbano, que nasce na esquina da rua Ivan de Souza Manso até a rua Belo Horizonte.

Art. 3º - Fica denominada Rua Antônio Azzi a rua do Bairro Nossa Senhora das Mercês, especificamente que nasce no trevo de acesso a cidade de Mar de Espanha, término da MG 126 e segue no extinto ramal ferroviário.

Art. 4º - Fica denominado Travessa Ventura a Travessa Perpendicular à Rua Antônio de Souza filho no Bairro Jardim Guanabara.

Art. 5º - Fica denominada Rua Sebastião Dias Guerreiro a rua que nasce no fim da Rua Severino Afonso e termina na divisa entre a propriedade da Senhora Maria Clara Monteiro Gavioli e terreno do Município de Mar de Espanha.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006. 1115, SANCIONADA EM 22/02/06
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

22/02/06 À 03/03/06


Joaquim José de Souza
PREFEITO MUNICIPAL